HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320
- http://hc-ufu.hubrasil.gov.br

Termo - SEI nº 13/2026/UGPESQ/SGPITS/GEP/HC-UFU-HU BRASIL

Uberlândia, *data da assinatura eletrônica*.

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO PIT/HU BRASIL 2026 HC-UFU
EDITAL N° 02/2026 — PROGRAMA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DA HU BRASIL
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

A Comissão Avaliadora do Programa de Iniciação Tecnológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/HU Brasil) torna público o RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS submetidas ao Edital n° 02/2026 do Programa de Iniciação Tecnológica da HU Brasil, retificado por meio do Edital nº 03/2026, publicado no Boletim de Serviço nº 2321, de 26 de junho de 2026.

1. CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS AVALIADOS:

Inscrição	Cód. do projeto no Rede Pesquisa	CPF do aluno	Categoria de Inscrição	Nota Final	Resultado Final	Classificação
22	27123	***.026.846-**	AC	96,21	**Apto para bolsa - AC**	1º
3	26313	***.064.788-**	AC	95,51	**Apto para bolsa - AC**	2º
33	27737	***.330.056-**	AC	95,37	**Apto para bolsa - AC**	3º
5	14364	***.212.986-**	AC	94,45	**Apto para bolsa - AC**	4º
4	16463	***.161.131-**	PPP	93,64	**Apto para bolsa - PPP**	5º
26	27790	***.482.546-**	AC	93,37	**Apto para bolsa - AC (Realocação; item 4.3.7)**	6º
35	28168	***.558.338-**	AC	93,13	Cadastro de Reserva	7º
19	14191	***.254.411-**	AC	92,12	Cadastro de Reserva	8º
28	26040	***.232.361-**	AC	91,94	Cadastro de Reserva	9º
36	28193	***.222.996-**	AC	91,31	Cadastro de Reserva	10º
25	26900	***.612.016-**	AC	91,26	Cadastro de Reserva	11º
8	21094	***.740.331-**	AC	90,89	Cadastro de Reserva	12º
15	17812	***.384.106-**	AC	89,74	Cadastro de Reserva	13º
29	27634	***.875.036-**	AC	89,34	Cadastro de Reserva	14º
32	27911	***.408.896-**	AC	88,09	Cadastro de Reserva	15º
12	26826	***.430.646-**	AC	86,27	Cadastro de Reserva	16º
16	14364	***.135.718-**	AC	85,63	Cadastro de Reserva	17º
24	26597	***.402.636-**	AC	85,15	Cadastro de Reserva	18º
11	26703	***.550.726-**	PPP	84,72	**Apto para bolsa - PPP**	19º
14	26795	***.356.166-**	AC	83,05	Cadastro de Reserva	20º
17	26739	***.990.586-**	AC	81,43	Cadastro de Reserva	21º
9	26627	***.487.861-**	AC	80,26	Cadastro de Reserva	22º
10	26661	***.257.981-**	AC	77,61	Cadastro de Reserva	23º
21	26388	***.388.086-**	AC	75,04	Cadastro de Reserva	24º
6	26399	***.722.606-**	AC	73,69	Cadastro de Reserva	25º
37	28219	***.494.106-**	PPP	72,11	**Apto para bolsa - PPP**	26º

					(Realocação; item 4.3.6)	

**AC: Ampla Concorrência*

**RF: Renda Familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita.*

**PPP: Pessoas Pretas ou Pardas*

**PcD: Pessoas com Deficiência | *PI: Pessoas Indígenas | *PQ: Pessoas Quilombolas*

2. PRÓXIMOS PASSOS E DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. A presente publicação consolida o Resultado Final da Análise de Projetos, após a apreciação dos recursos interpostos em face do resultado preliminar, conforme estabelecido no Edital Retificado nº 03/2026. O preenchimento das vagas locais será encaminhado à Administração Central da HU Brasil no dia 11/09/2026.

2.2. Em caso de vagas não preenchidas no âmbito de outros Hospitais Universitários da rede, a Administração Central da HU Brasil poderá realizar o remanejamento de vagas no período de 14/09/2026 a 17/09/2026, observando a ordem classificatória e a modalidade de concorrência.

2.3. A Publicação do **Resultado Definitivo** do processo seletivo ocorrerá no dia **21/09/2026**, na página oficial da instituição.

2.4. Os(As) candidatos(as) contemplados(as) dentro do número de vagas deverão providenciar e enviar à coordenação local do Programa, no período de 22/09/2026 a 28/09/2026, a seguinte documentação obrigatória:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) Histórico escolar atualizado (emitido há, no máximo, 3 meses da data de inscrição);

c) Carta de anuência do HC-UFU gerada pelo sistema Rede Pesquisa;

d) Parecer favorável do CEP (anexado ao sistema Rede Pesquisa) ou, excepcionalmente, o protocolo de submissão ao Comitê de Ética;

e) Termo de Responsabilidade do(a) Bolsista (ANEXO VI), devidamente assinado por meio eletrônico;

f) Declaração de concordância do(a) coordenador(a) do projeto ou pesquisador(a) principal (ANEXO VII), caso o(a) orientador(a) não seja o(a) coordenador(a) principal do projeto.

2.5. A não apresentação ou a apresentação incompleta de qualquer documento exigido nos prazos estabelecidos implicará a perda da vaga e a convocação do próximo candidato/projeto classificado.

(assinado eletronicamente)
CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA
Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde
Portaria SEI nº 992, de 15 de abril de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins Da Silva**, **Chefe de Unidade**, em 11/09/2026, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64995394** e o código CRC **5D9D7226**.

Referência: Processo nº 23860.019912/2026-78 SEI nº 64995394